



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002279/19 de 9 de Abril de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 51.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

03.16.18.542.0039.2.103 - Manutenção e enc.c/ Gabinete do Secretario do FMMA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes

Total do Proj./Ativ.	6.000,00
Total da Unidade	6.000,00
Total do Órgão	6.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.	4.000,00
Total da Unidade	4.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.12 - FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

07.12.08.243.0037.2.078 - Manutenção e enc. c/ Assistência a Criança e Adolescente

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais

41.000,00

Total do Proj./Ativ.

41.000,00

Total da Unidade

41.000,00

Total do Órgão

45.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo superavit financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

